

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO N. 1.272/2020 – PGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**  
**(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-32)**

Revogada, pela [Resolução nº 1.859/2024-PGJ, de 06/06/2024.](#)

Republicada nos termos do art. 19, V, "x", da [Lei Complementar n. 734/1993.](#)

Obs: Republicação recente: D.O.E. de 05/04/2024.

**Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologada a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em BAURU, nos exatos termos da minuta de fls. 317/319 dos autos do protocolado nº 32.882/00-32, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BAURU:**

**1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BAURU:**

- a) o 1º PJ de Bauru substitui o 2º PJ de Bauru;
- b) o 2º PJ de Bauru substitui o 3º PJ de Bauru;
- c) o 3º PJ de Bauru substitui o 4º PJ de Bauru;
- d) o 4º PJ de Bauru substitui o 8º PJ de Bauru;
- e) o 8º PJ de Bauru substitui o 13º PJ de Bauru;
- f) o 13º PJ de Bauru substitui o 2º PJ Auxiliar de Bauru;
- g) o 2º PJ Auxiliar de Bauru substitui o 1º PJ de Bauru.

**1.1. Notas:**

**1.1.a.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru, a substituição dá-se, nos anos pares:

**a)** de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

**b)** de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;

**c)** de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

**d)** de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

**e)** de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

**1.1.b.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru e dos 1º PJ Auxiliar de Bauru, 6º, 10º, 11º e 14º Promotores de Justiça de Bauru, a substituição dá-se, nos anos pares:

**a)** de 07 de janeiro a 05 de março, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

**b)** de 06 de março a 02 de maio, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

**c)** de 03 de maio a 29 de junho, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru;

**d)** de 30 de junho a 26 de agosto, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

**e)** de 27 de agosto a 23 de outubro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

**f)** de 24 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

**1.1.c.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru, a substituição dá-se, nos anos ímpares:

**a)** de 07 de janeiro a 05 de março, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

**b)** de 06 de março a 02 de maio, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

**c)** de 03 de maio a 29 de junho, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru;

**d)** de 30 de junho a 26 de agosto, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

**e)** de 27 de agosto a 23 de outubro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

f) de 24 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

**1.1.d.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru e dos 5º, 7º, 9º, 12º e 15º Promotores de Justiça de Bauru, e do Promotor de Justiça Regional de Bauru, a substituição dá-se, nos anos ímpares:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;

c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

d) de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

## **2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAURU:**

### **2.1. 1ª série:**

a) o 5º PJ de Bauru substitui o 12º PJ de Bauru;

b) o 12º PJ de Bauru substitui o 15º PJ de Bauru;

c) o 15º PJ de Bauru substitui o PJ Regional de Bauru;

d) o PJ Regional de Bauru substitui o 5º PJ de Bauru.

**Notas:**

**2.1.a.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º, 12º e 15º PJ de Bauru, e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 29 de junho, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

b) de 30 de junho a 19 de dezembro, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru.

**2.1.b.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º, 7º, 9º, 12º e 15º PJ de Bauru e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;

c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

d) de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

**2.2. 2ª série:**

a) o 7º PJ de Bauru substitui o 9º PJ de Bauru;

b) o 9º PJ de Bauru substitui o 7º PJ de Bauru.

**Notas:**

**2.2.a.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 9º PJ de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo PJ regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

**2.2.b.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º, 7º, 9º, 12º e 15º PJ de Bauru e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;

c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

**d)** de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

**e)** de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

### **2.3. 3ª série:**

**a)** o 6º PJ de Bauru substitui o 10º PJ de Bauru;

**b)** o 10º PJ de Bauru substitui o 11º PJ de Bauru;

**c)** o 11º PJ de Bauru substitui o 14º PJ de Bauru;

**d)** o 14º PJ de Bauru substitui o 1º PJ Auxiliar de Bauru;

**e)** o 1º PJ Auxiliar de Bauru substitui o 6º PJ de Bauru.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º PJ Auxiliar de Bauru e dos 6º, 10º, 11º e 14º PJ de Bauru, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 05 de março, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

**b)** de 06 de março a 02 de maio, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

**c)** de 03 de maio a 29 de junho, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru;

**d)** de 30 de junho a 26 de agosto, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

**e)** de 27 de agosto a 23 de outubro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

**f)** de 24 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

**2.4.** Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dez integrantes da Promotoria de Justiça Criminal de Bauru e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru;

**b)** de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru;

**c)** de 15 de abril a 02 de junho, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru;

**d)** de 03 de junho a 22 de julho, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru;

**e)** de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru;

**f)** de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru;

**g)** de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru.

### **3. NOTAS GERAIS:**

**3.1.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dezoito Promotores de Justiça de Bauru, a substituição dá-se:

**a)** 07 de janeiro a 02 de maio, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista;

**b)** de 03 de maio a 26 de agosto, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista;

**c)** de 27 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista, na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º Lençóis Paulista.

**3.2.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dezoito Promotores de Justiça de Bauru e dos três Promotores de Justiça de Lençóis Paulista, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Agudos; na falta deste, pelo 2º PJ de Agudos; na falta deste, pelo PJ de Duartina; na falta deste, pelo PJ de Piratininga;

**b)** de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Agudos; na falta deste, pelo PJ de Duartina; na falta deste, pelo PJ de Piratininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Agudos;

**c)** de 30 de junho a 24 de setembro, pelo PJ de Duartina; na falta deste, PJ de Piratininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Agudos; na falta deste, pelo 2º PJ de Agudos;

**d)** de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo PJ de Piratininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Agudos; na falta deste, pelo 2º PJ de Agudos; na falta deste, pelo PJ de Duartina.

### **II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AGUDOS:**

- a) o 1º PJ de Agudos substitui o 2º PJ de Agudos;
- b) o 2º PJ de Agudos substitui o 1º PJ de Agudos.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos Promotores de Justiça de Agudos, a substituição dá-se:

- a) 07 de janeiro a 02 de maio, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista;
- b) de 03 de maio a 26 de agosto, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista;
- c) de 27 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista, na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista.

### III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DUARTINA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Duartina, a substituição dá-se pelo PJ de Piratininga.

Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Pirajuí;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Pirajuí;
- c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo 1º PJ de Agudos;
- d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Agudos;

### IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS PAULISTA:

- a) o 1º PJ de Lençóis Paulista substitui o 3º PJ de Lençóis Paulista;
- b) o 2º PJ de Lençóis Paulista substitui o 1º PJ de Lençóis Paulista;
- c) o 3º PJ de Lençóis Paulista substitui o 2º PJ de Lençóis Paulista.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três PJ de Lençóis Paulista, a substituição dá-se:

**1. nos anos ímpares:**

- a)** de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 1º PJ de Bauru;
- b)** de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 2º PJ de Bauru;
- c)** de 25 de março a 02 de maio, pelo 3º PJ de Bauru;
- d)** de 03 de maio a 09 de junho, pelo 4º PJ de Bauru;
- e)** de 10 de junho a 18 de julho, pelo 5º PJ de Bauru;
- f)** de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Bauru;
- g)** de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 7º PJ de Bauru;
- h)** de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 8º PJ de Bauru;
- i)** de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo 9º PJ de Bauru.

**2. nos anos pares:**

- a)** de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 10º PJ de Bauru;
- b)** de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 11º PJ de Bauru;
- c)** de 25 de março a 02 de maio, pelo 12º PJ de Bauru;
- d)** de 03 de maio a 09 de junho, pelo 13º PJ de Bauru;
- e)** de 10 de junho a 18 de julho, pelo 14º PJ de Bauru;
- f)** de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 15º PJ de Bauru;
- g)** de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;
- h)** de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru;
- i)** de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru.

**V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAJUÍ:**

- a)** o 1º PJ de Pirajuí substitui o 2º PJ de Pirajuí;
- b)** o 2º PJ de Pirajuí substitui o 1º PJ de Pirajuí.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Pirajuí, a substituição dá-se:

**1. nos anos pares:**

- a)** de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 1º PJ de Bauru;
- b)** de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 2º PJ de Bauru;
- c)** de 25 de março a 02 de maio, pelo 3º PJ de Bauru;

- d) de 03 de maio a 09 de junho, pelo 4º PJ de Bauru;
- e) de 10 de junho a 18 de julho, pelo 5º PJ de Bauru;
- f) de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Bauru;
- g) de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 7º PJ de Bauru;
- h) de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 8º PJ de Bauru;
- i) de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo 9º PJ de Bauru.

2. nos anos ímpares:

- a) de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 10º PJ de Bauru;
- b) de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 11º PJ de Bauru;
- c) de 25 de março a 02 de maio, pelo 12º PJ de Bauru;
- d) de 03 de maio a 09 de junho, pelo 13º PJ de Bauru;
- e) de 10 de junho a 18 de julho, pelo 14º PJ de Bauru;
- f) de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 15º PJ de Bauru;
- g) de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;
- h) de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru;
- i) de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru.

## **VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRATININGA:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Piratininga, a substituição dá-se pelo PJ de Duartina.

Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Agudos;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Agudos;
- c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo 1º PJ de Pirajuí;
- d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Pirajuí.

**OBSERVAÇÃO:** Os 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares de Bauru e o Promotor de Justiça Regional de Bauru não participarão das substituições automáticas quando estiverem:

- a) oficiando nos Grupos de Atuação Especial ou em Projetos Especiais regularmente instituídos;

b) assumindo transitoriamente os cargos vagos, decorrentes de afastamentos voluntários ou não.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua primeira publicação.

**MARIO LUIZ SARRUBBO**  
Procurador-Geral de Justiça

**Publicado em:** [Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.130, n.249, p.79-80, de 16 de Dezembro de 2020.](#)  
**Republicada em :** [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.247, p.122-123, de 29 de Dezembro de 2021.](#)  
**Republicada em :** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132\(208\), Sábado, 15 de Outubro de 2022 p.74-75](#)  
**Republicada em:** [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 133 \(49\), Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023 p.144-145.](#)  
**Republicado em:** [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 05 de abril de 2024](#)